

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022
TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO 055/2022

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Lucio Menna Barreto, designado pela Portaria nº 150/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL. DATA E HORA.

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **09h 00min do dia 13/04/2022 até as 08h 59min do dia 28/04/2022**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 28/04/2022**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

1.2. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 10 (dez) minutos, sendo que os últimos 02 (dois) minutos de tempo serão aleatório, esse tempo aleatório será prorrogado automaticamente pelo sistema a cada novo lance, devendo ser consideradas as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital.

2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 10(dez) minutos, sendo que os últimos 02 (dois) minutos de tempo serão aleatório determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, que já deverá estar anexada ao processo, via sistema, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1. Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de licença sanitária emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

OBS.: 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2- As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

9.3. Qualificação - Econômico – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

OBSERVAÇÃO: Fica facultado às empresas que se enquadram como MICRO E PEQUENAS EMPRESAS a apresentação do item 9.3, alínea “a” do Edital;

9.4. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, e os pedidos de esclarecimento serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da solicitação.

14.2. Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:

14.2.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Na Rua General Canabarro nº477, centro.

14.2.2. Secretaria Municipal da Ação Social, Na Rua Duque de Caxias, nº 1080, centro.

14.2.3. Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, nº 734, centro.

14.2.4. Secretaria Municipal do Desporto e Lazer, Centro Esportivo, Rua Vigário da Cruz Jobim, Bairro Santa Helenara.

14.2.5 Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Osvaldo Lutcho, nº550 Vila José Carlos Soriano.

14.2.6 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Na Rua Duque de Caxias nº 1879, centro.

14.2.7 Secretaria Municipal da Administração, na Av Artigas nº 310, Centro.

14.2.8 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo, no Centro Cultural, na Praça General Osório.

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

14.4. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.5. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. Ação. Social	2	260	C.R.E.A.S	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1558
Secret. Munic. Ação. Social	2	261	C.R.E.A.S	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1554
Secret. Munic. Ação. Social	2	018	Manut. Secret. Munic. Da Assist. Social	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3074
Secret. Munic. Ação. Social	1	157	Manut. E Conserv. Da Casa de Passagem	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	9023
Secretaria da Saúde	2	148	Programa - CAPS	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	9392
Secretaria da Saúde	2	302	Gestão de Prestadores de Serviços SUS	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	9973
Secretaria Municip. Desenv. Econ. Empreend. Turis.	2	083	Manut. Ativid. Sec. Munic. Desenv. Econ. Empreend. Turismo	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3590
Secretaria da Educação e Cultura	2	164	Manutenção Secretaria de Educação	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3516
Secretaria da Agricultura	2	029	Manutenção Secretaria de Agricultura e desenvolvimento rural	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1614
Secretaria do Desporto	2	088	Manutenção das Atividades do Set de Desporto e Lazer	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3174
Secretaria SEDECTUR	2	083	Manut. Ativid. Sec. Munic. Desenv. Econ. Empreend. Turismo	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3173
Secretaria da Administração	2	007	Manutenção da Secretaria da administração	3.3.90.00.00.00	Material de consumo	3065
Secretaria SMOTI	2	179	Manutenção de Estradas do Interior	3.3.90.00.00.00	Material de consumo	3099

19 – PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as quantidades entregues no período, separado por secretaria, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

19.4. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

20.9. Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 13 de Abril de 2022.

Lucio Menna Barreto
Pregoeiro

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Gêneros alimentícios, Itens de Açougue, Padaria e Frutas, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição (gêneros alimentí.)	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Achocolatado (1kg)	Pac	90		R\$ 12,27	R\$ 1.104,30
2	Água mineral 20 lt (bambona)	Und	100		R\$ 19,43	R\$ 1.943,00
3	Água mineral 500ml com gás	Und	3.300		R\$ 1,75	R\$ 5.775,00
4	Água mineral 500ml sem gás	Und	3.660		R\$ 1,75	R\$ 6.405,00
5	Açúcar (2kg)	Pac	183		R\$ 9,75	R\$ 1.784,25
6	Açúcar (5kg)	Pac	350		R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
7	Adobo 50g	Pac	120		R\$ 8,50	R\$ 1.062,00
8	Adoçante (100ml)	Pac	48		R\$ 5,66	R\$ 271,68
9	Amido de milho (1kg)	Pac	50		R\$ 9,40	R\$ 470,00
10	Arroz branco (5KG)	Pac	200		R\$ 18,60	R\$ 3.720,00
11	Arroz branco (2KG)	Pac	360		R\$ 8,00	R\$ 2.880,00
12	Bisc. Água e sal (200gr)	Pac	450		R\$ 6,08	R\$ 2.736,00
13	Biscoito doce sortido (400gr)	Pac	200		R\$ 4,62	R\$ 924,00
14	Biscoito doce tipo maria (400gr)	Pac	300		R\$ 5,43	R\$ 1.629,00
15	Biscoito salgado Integral (400gr)	Pac	80		R\$ 7,00	R\$ 560,00
16	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (400gr)	Pac	260		R\$ 5,48	R\$ 1.424,80
17	Café em pó passar (500gr)	Pac	560		R\$ 17,50	R\$ 9.800,00
18	Café solúvel (50gr)	Pac	870		R\$ 4,00	R\$ 3.480,00
19	Cravo da índia (kg)	Pac	01		R\$ 169,00	R\$ 169,00
20	Canela em Pó 50g	Pac	02		R\$ 4,30	R\$ 8,60
21	Caldo de galinha em cubo (com 12 unidades)	Pac	65		R\$ 6,33	R\$ 411,45
22	Canjica amarela (500gr)	Pac	10		R\$ 4,45	R\$ 44,50
23	Canjica branca (500gr)	Pac	60		R\$ 5,55	R\$ 333,00
24	Chá Preto (cx. Com 10 unid)	Pac	445		R\$ 5,00	R\$ 2.225,00
25	Chá sabores (cx. Com 10 unid)	Pac	434		R\$ 4,25	R\$ 1.844,50
26	Creme de leite (200gr)	Pac	40		R\$ 3,75	R\$ 150,00
27	Erva mate 1kg	Pac	22		R\$ 13,70	R\$ 301,40
28	Erva doce kg	Pac	04		R\$ 113,80	R\$ 455,20
29	Ervilha em conserva lata (200gr)	Und	315		R\$ 3,11	R\$ 979,65
30	Extrato de tomate lata (350rg)	Und	115		R\$ 2,88	R\$ 331,20
31	Farinha de mandioca tipo 1 (500gr)	Pac	30		R\$ 5,73	R\$ 171,90
32	Farinha de milho (1kg)	Pac	470		R\$ 4,43	R\$ 2.082,10
33	Farinha de trigo 1kg	Pac	440		R\$ 4,33	R\$ 1.905,20
34	Feijão preto tipo 1 (1kg)	Pac	140		R\$ 8,41	R\$ 1.177,40
35	Fermento biológico envelopes de 11gr	Pac	260		R\$ 3,60	R\$ 936,00
36	Fermento químico (100gr)	Pac	450		R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
37	Gelatina em pó (com 35gr sabores diversos)	Pac	45		R\$ 1,53	R\$ 68,85


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

38	Ketchup 400gr	Und	1.494	R\$ 3,95	R\$ 5.901,30
39	Leite integral (1L)	Und	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
40	Lentilha tipo 1 (pacote 500gr)	Pac	480	R\$ 7,75	R\$ 3.720,00
41	Maionese bisnaga (400gr)	Und	240	R\$ 10,27	R\$ 2.464,80
42	Margarina pote de (500gr)	Und	271	R\$ 6,16	R\$ 1.669,36
43	Massa de espaguete (500gr)	Pac	45	R\$ 3,62	R\$ 162,90
44	Massa de lasanha (500gr)	Pac	345	R\$ 9,15	R\$ 3.156,75
45	Massa parafuso (500gr)	Pac	295	R\$ 4,00	R\$ 1.180,00
46	Milho em conserva (200gr)	Und	410	R\$ 3,85	R\$ 1.578,50
47	Mistura para bolo 400g - sabores diversos	Pac	420	R\$ 4,76	R\$ 1.999,20
48	Molho de tomate sache (340gr)	Und	30	R\$ 2,62	R\$ 78,60
49	Mostarda Sachê 200g	Und	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
50	Mortadela fatiada KG	Kg	570	R\$ 11,00	R\$ 6.270,00
51	Óleo de soja (900ml)	Und	120	R\$ 10,33	R\$ 1.239,60
52	Orégano 50g	Pac	65	R\$ 4,70	R\$ 305,50
53	Pimenta calabresa 50g	Pac	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
54	Pó para Pudim 50gr	Pac	530	R\$ 4,00	R\$ 2.120,00
55	Pó para suco pacote (30gr) vários sabores	Pac	515	R\$ 2,39	R\$ 1.230,85
56	Refrigerante (2 litros) fardo com 6 unidades (cola, laranja, Guarana e uva)	Fardo	141	R\$ 27,17	R\$ 3.830,97
57	Sal refinado pacote 1kg	Pac	40	R\$ 1,62	R\$ 64,80
58	Sardinha em conserva lata (165gr)	Und	70	R\$ 6,20	R\$ 434,00
59	Tempero completo 300g	Pac	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
60	Vinagre com álcool (750ml)	Und	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
61	Vinagre tinto (750ml)	Und	70	R\$ 4,85	R\$ 339,50
62	Batata palha (80gr)	Pac	50	R\$ 2,91	R\$ 145,50
63	Bebida láctea (1l)	Und	380	R\$ 6,26	R\$ 2.378,80
64	Coco ralado 100gr	Pac	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
65	Compota de pêssego em fatias (500g)	Und	75	R\$ 8,37	R\$ 627,75
66	Doce de leite pote (400gr)	Und	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00
67	Doce cremoso de fruta sabores diversos (400gr)	Und	160	R\$ 6,65	R\$ 1.064,00
68	Goiabada tablete (400gr)	Und	150	R\$ 4,71	R\$ 706,50
69	Massa de pastel (200gr)	Pac	60	R\$ 7,13	R\$ 427,80
70	Pó para suco (5l) vários sabores	Pac	980	R\$ 6,60	R\$ 6.468,00
71	Queijo ralado (40gr)	Pac	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
72	Apresentado fatiadada 1kg	Kg	132	R\$ 15,99	R\$ 2.110,68
73	Queijo muçarela fatiada 1kg	Kg	142	R\$ 45,90	R\$ 6.517,80
74	Leite condensado com caixa de (395gr)	Und	390	R\$ 6,00	R\$ 2.340,00
75	Milho de pipoca tipo 1 (500gr)	Pac	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
76	Sagu (500gr)	Pac	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
77	Carne bovina com osso (agulha)	Kg	780	R\$ 30,00	R\$ 23.400,00


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

78	Carne bovina sem osso	Kg	340		R\$ 51,00	R\$ 17.340,00
79	Carne moída de primeira resfriada	Kg	400		R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
80	Carvão de (3kg)	Pac	180		R\$ 13,43	R\$ 2.417,40
81	Centro de paleta	Kg	550		R\$ 33,00	R\$ 18.150,00
82	Charque curada e seca	Kg	350		R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
83	Corinho de porco	Kg	50		R\$ 12,50	R\$ 625,00
84	Costela bovina	Kg	470		R\$ 33,50	R\$ 15.745,00
85	Coxa e sobrecoxa de frango	Kg	700		R\$ 13,00	R\$ 9.100,00
86	Frango resfriado	Kg	130		R\$ 13,10	R\$ 1.703,00
87	Linguiça calabresa	Kg	120		R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
88	Linguiça mista	Kg	380		R\$ 32,00	R\$ 12.160,00
89	Ossobuco	Kg	290		R\$ 23,33	R\$ 6.765,70
90	Pocheiro	Kg	215		R\$ 13,50	R\$ 2.902,50
91	Salsichão de frango	Kg	110		R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
92	Salsichão Misto	Kg	160		R\$ 23,75	R\$ 3.800,00
93	Abóbora tipo cabotiá kg	Kg	275		R\$ 7,00	R\$ 1.925,00
94	Abacaxi unid.	Und	140		R\$ 7,10	R\$ 994,00
95	Alface primeira qualidade	Und	310		R\$ 4,00	R\$ 1.240,00
96	Alho Kg	Kg	92		R\$ 25,00	R\$ 2.300,00
97	Banana tipo extra em pequenas Kg	Kg	240		R\$ 5,60	R\$ 1.344,00
98	Bergamota kg	Kg	140		R\$ 6,65	R\$ 931,00
99	Batata doce Kg	Kg	170		R\$ 4,50	R\$ 765,00
100	Batata inglesa de primeira qualidade Kg	Kg	380		R\$ 5,13	R\$ 1.949,40
101	Beterraba Kg	Kg	105		R\$ 6,68	R\$ 701,40
102	Brócolis	Und	140		R\$ 5,85	R\$ 819,00
103	Cebola kg	Kg	390		R\$ 4,68	R\$ 1.825,20
104	Cenoura Kg	Kg	185		R\$ 8,50	R\$ 1.572,50
105	Chuchu Kg	Kg	70		R\$ 5,37	R\$ 375,90
106	Couve-flor	Und	145		R\$ 6,80	R\$ 986,00
107	Couve folha (maço)	Mço	100		R\$ 3,30	R\$ 350,00
108	Laranja Kg	Kg	290		R\$ 5,50	R\$ 1.595,00
109	Limão taiti Kg	Kg	75		R\$ 5,18	R\$ 388,50
110	Mamão	Kg	110		R\$ 9,00	R\$ 990,00
111	Manga	Kg	85		R\$ 6,50	R\$ 552,50
112	Maçã de primeira qualidade Kg	Kg	240		R\$ 7,50	R\$ 1.800,00
113	Milho Verde	Band	90		R\$ 6,00	R\$ 540,00
114	Mandioca Kg	Kg	190		R\$ 5,07	R\$ 963,30
115	Uva	Kg	40		R\$ 9,00	R\$ 360,00
116	Ovos dúzia	Dúzia	400		R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
117	Pepino	Kg	65		R\$ 6,00	R\$ 390,00
118	Pêssego	Kg	75		R\$ 9,90	R\$ 742,50
119	Pimentão de primeira qualidade Kg	Kg	165		R\$ 9,60	R\$ 1.584,00


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

120	Tomate de primeira qualidade kg	Kg	410		R\$ 8,95	R\$ 3.669,50
121	Repolho Kg	Kg	97		R\$ 7,97	R\$ 773,09
122	Tempero verde Atado	Mço	275		R\$ 3,50	R\$ 962,50
123	Vagem kg	Kg	70		R\$ 11,60	R\$ 812,00
124	Bolacha Quadrada kg	Kg	490		R\$ 12,39	R\$ 6.071,10
125	Bolacha Folhada kg	Kg	380		R\$ 12,40	R\$ 4.712,00
126	Bolacha Especial Kg	Kg	195		R\$ 12,13	R\$ 2.365,35
127	Pão Frances kg	Kg	570		R\$ 12,16	R\$ 6.931,20
128	Pão de cachorro quente kg	Kg	60		R\$ 13,50	R\$ 810,00
129	Pão de Sanduiche 1kg (sem casca)	Kg	130		R\$ 13,00	R\$ 1.690,00
130	Croissant	Kg	165		R\$ 43,00	R\$ 7.095,00
131	Biscoito Mignom	Kg	50		R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
132	Salgados diversos	Kg	255		R\$ 103,00	R\$ 26.265,00
133	Bidu	Kg	15		R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
134	Sanduiches	Kg	15		R\$ 92,50	R\$ 1.387,50
135	Salsicha (grande) pct 2,5kg	Pac	1050		R\$ 24,85	R\$ 26.092,50

- **VALOR TOTAL: R\$...(...).q**
- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022

DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022**, que **SE INCLUI** no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2022.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, de de 2022.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022

QUANTIDADE PARA CADA SECRETARIA

Gêneros alimentícios											
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Smoti	Adm	Desporto	Educação	Agric	Saúde	Assist. Social	Seductur	TOTAL QUANT.
1	Achocolatado (1kg)	Pac	25			20		30	15		90
2	Água mineral 20 lt (bambona)	Und		60		40					100
3	Água mineral 500ml com gás	Und		1500		1800					3.300
4	Água mineral 500ml sem gás	Und		1500		2160					3.660
5	Açúcar (2kg)	Pac	50		20	75	30			8	183
6	Açúcar (5kg)	Pac	30	50				120	150		350
7	Adobo 50g	Pac	50				10	60			120
8	Adoçante (100ml)	Pac	10	20				15		3	48
9	Amido de milho (1kg)	Pac	20					30			50
10	Arroz branco (5KG)	Pac						100	100		200
11	Arroz branco (2KG)	Pac	170		70	100	20				360
12	Bisc. Água e sal (200gr)	Pac	80		50	50		60	200	10	450
13	Biscoito doce sortido (400gr)	Pac	40		20	80	20	40			200
14	Biscoito doce tipo maria (400gr)	Pac	40				20	40	200		300
15	Biscoito salgado Integral (400gr)	Pac						80			80
16	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (400gr)	Pac	40	30		50	70	50		20	260
17	Café em pó passar (500gr)	Pac	50	200	20	60		30	200		560
18	Café solúvel (50gr)	Pac	70		50	560	50	130		10	870
19	Cravo da índia (kg)	Pac		01							01
20	Canela em Pó 50g	Pac							50		02
21	Caldo de galinha em cubo (com 12 unidades)	Pac	10				10	40			65
22	Canjica amarela (500gr)	Pac	30				5	30			10
23	Canjica branca (500gr)	Pac	10								60
24	Chá Preto (cx. Com 10 unid)	Pac				10		50			445
25	Chá sabores (cx. Com 10 unid)	Pac	20	100		50		60	200	15	434
26	Creme de leite (200gr)	Pac	24				10	100	300		40
27	Erva mate 1kg	Pac						40			22
28	Erva doce kg	Pac		2				02			04
29	Ervilha em conserva lata (200gr)	Und	25			20	10	120	150		315
30	Extrato de tomate lata (350gr)	Und	65			40	10	50	150		115
31	Farinha de mandioca tipo 1 (500gr)	Pac	25		20			40	30		30
32	Farinha de milho (1kg)	Pac	30					40	140		470
33	Farinha de trigo 1kg	Pac	60			40		70	300		440
34	Feijão preto tipo 1 (1kg)	Pac	120		50	40	10	120	100		140
35	Fermento biológico envelopes de 11gr	Pac	50				60	30			260
36	Fermento químico (100gr)	Pac	10			10	10	30	200		450
37	Gelatina em pó (com 35gr sabores diversos)	Pac	80				10	120	240		45
38	Ketchup 400gr	Und	10		10			25			1.494
39	Leite integral (1L)	Und	204		50	100	40	500	600		250
40	Lentilha tipo 1 (pacote 500gr)	Pac	90					60	100		480
41	Maionese bisnaga (400gr)	Und	60		40	30		100	250		240
42	Margarina pote de (500gr)	Und	52		20	30	10	60	60	8	271
43	Massa de espaguete (500gr)	Pac	55			30	6	80	100		45
44	Massa de lasanha (500gr)	Pac					15	30			345
45	Massa parafuso (500gr)	Pac	85		50	30		80	100		295
46	Milho em conserva (200gr)	Und	25					120	150		410
47	Mistura para bolo 400g - sabores diversos	Pac	30			20		60	300		420
48	Molho de tomate sache (340gr)	Und	60			40	30	40	250		30
49	Mostarda Sachê 200g	Und						30			50
50	Mortadela fatiada KG	Kg	20		15		15				570
51	Óleo de soja (900ml)	Und	210		50	20	40	150	100		120
52	Orégano 50g	Pac	50				10	60			65
53	Pimenta calabresa 50g	Pac	50				15				30


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

54	Pó para Pudim 50gr	Pac						30		530
55	Pó para suco pacote (30gr) vários sabores	Pac	240		100	80	50	60		515
56	Refrigerante (2 litros) fardo com 6 unidades (cola, laranja, Guarana e uva)	Fardo	50		20	100	15	30	300	141
57	Sal refinado pacote 1kg	Pac	55		10	10	6	30	30	40
58	Sardinha em conserva lata (165gr)	Und					40	30		70
59	Tempero completo 300g	Pac	40				10			50
60	Vinagre com álcool (750ml)	Und	20				5			25
61	Vinagre tinto (750ml)	Und	20					50		70
62	Batata palha (80gr)	Pac						50		50
63	Bebida láctea (1l)	Und						150	230	380
64	Coco ralado 100gr	Pac						20		20
65	Compota de pêssigo em fatias (500g)	Und	50					25		75
66	Doce de leite pote (400gr)	Und	50					50		100
67	Doce cremoso de fruta sabores diversos (400gr)	Und						60	100	160
68	Goiabada tablete (400gr)	Und	120					30		150
69	Massa de pastel (200gr)	Pac						60		60
70	Pó para suco (5l) vários sabores	Pac	20					60	900	980
71	Queijo ralado (40gr)	Pac						50		50
72	Apresentado fatiadada 1kg	Kg	15			80		12	25	132
73	Queijo muçarela fatiada 1kg	Kg	15			80		22	25	142
74	Leite condensado com caixa de (395gr)	Und				10		80	300	390
75	Milho de pipoca tipo 1 (500gr)	Pac	120			20		40	120	300
76	Sagu (500gr)	Pac						30		30
77	Carne bovina com osso (agulha)	Kg	180		100	50	200	250		780
78	Carne bovina sem osso	Kg	30					70	240	340
79	Carne moída de primeira resfriada	Kg	80		30	50	40	200		400
80	Carvão de (3kg)	Pac	20		20	80	50	10		180
81	Centro de paleta	Kg	180			50	80	240		550
82	Charque curada e seca	Kg	100		50	50	50	100		350
83	Corinho de porco	Kg	20					30		50
84	Costela bovina	Kg	50		100	50	150	120		470
85	Coxa e sobrecoxa de frango	Kg	200		100	50	100	250		700
86	Frango resfriado	Kg	80		50					130
87	Linguiça calabresa	Kg	30		30		20	40		120
88	Linguiça mista	Kg	100		50	50	80	100		380
89	Osso buco	Kg	40				50	200		290
90	Pocheiro	Kg	100			50	15	50		215
91	Salsichão de frango	Kg	20		10		50	30		110
92	Salsichão Misto	Kg	50		30	50		30		160
93	Abóbora tipo cabotiá kg	Kg	100			40	35	100		275
94	Abacaxi unid.	Und				20		120		140
95	Alface primeira qualidade	Und	80			50	30	150		310
96	Alho Kg	Kg	30			20	30	12		92
97	Banana tipo extra em pequenas Kg	Kg	50		30		60	100		240
98	Bergamota kg	Kg	30		20		30	60		140
99	Batata doce Kg	Kg	80				30	60		170
100	Batata inglesa de primeira qualidade Kg	Kg	100			100	60	120		380
101	Beterraba Kg	Kg	30				15	60		105
102	Brócolis	Und	50				10	80		140
103	Cebola kg	Kg	130			80	60	120		390
104	Cenoura Kg	Kg	50			40	15	80		185
105	Chuchu Kg	Kg	20					50		70
106	Couve-flor	Und	50				15	80		145
107	Couve folha (maço)	Mço						100		100
108	Laranja Kg	Kg	80		50		40	120		290
109	Limão taiti Kg	Kg	25		10		10	30		75
110	Mamão	Kg					30	80		110
111	Manga	Kg					25	60		85
112	Maçã de primeira qualidade Kg	Kg	80		30		30	100		240
113	Milho Verde	Band					30	60		90
114	Mandioca Kg	Kg	100				10	80		190


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

115	Uva	Kg						40			40
116	Ovos dúzia	Dúzia	100		50	80	20	150			400
117	Pepino	Kg					15	50			65
118	Pêssego	Kg					15	60			75
119	Pimentão de primeira qualidade Kg	Kg	50			40	15	60			165
120	Tomate de primeira qualidade kg	Kg	130			80	80	120			410
121	Repolho Kg	Kg	40				7	50			97
122	Tempero verde Atado	Mço	100			50	25	100			275
123	Vagem kg	Kg	20					50			70
124	Bolacha Quadrada kg	Kg	100		80	80	150	80			490
125	Bolacha Folhada kg	Kg	100		30	80	70	100			380
126	Bolacha Especial Kg	Kg	50		15	80	50				195
127	Pão Frances kg	Kg	50		100	80	120	120	100		570
128	Pão de cachorro quente kg	Kg						60			60
129	Pão de Sanduiche 1kg (sem casca)	Kg				80		50			130
130	Croissant	Kg				100		50	15		165
131	Biscoito Mignom	Kg						50			50
132	Salgados diversos	Kg				200		40	15		255
133	Bidu	Kg							15		15
134	Sanduiches	Kg							15		15
135	Salsicha (grande) pct 2,5kg	Pac						50	1.000		1.050

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2022, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº171, nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a empresa **“...razão social da empresa...”**, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Gêneros alimentícios, Itens de Açougue, Padaria e Frutas, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme o que segue.

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Item	Descrição (gêneros alimentí.)	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Achocolatado (1kg)	Pac	90			
2	Água mineral 20 lt (bambona)	Und	100			
3	Água mineral 500ml com gás	Und	3.300			
4	Água mineral 500ml sem gás	Und	3.660			
5	Açúcar (2kg)	Pac	183			
6	Açúcar (5kg)	Pac	350			
7	Adobo 50g	Pac	120			
8	Adoçante (100ml)	Pac	48			
9	Amido de milho (1kg)	Pac	50			
10	Arroz branco (5KG)	Pac	200			
11	Arroz branco (2KG)	Pac	360			
12	Bisc. Água e sal (200gr)	Pac	450			
13	Biscoito doce sortido (400gr)	Pac	200			
14	Biscoito doce tipo maria (400gr)	Pac	300			
15	Biscoito salgado Integral (400gr)	Pac	80			
16	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (400gr)	Pac	260			
17	Café em pó passar (500gr)	Pac	560			
18	Café solúvel (50gr)	Pac	870			
19	Cravo da índia (kg)	Pac	01			
20	Canela em Pó 50g	Pac	02			
21	Caldo de galinha em cubo (com 12 unidades)	Pac	65			
22	Canjica amarela (500gr)	Pac	10			
23	Canjica branca (500gr)	Pac	60			
24	Chá Preto (cx. Com 10 unid)	Pac	445			


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

25	Chá sabores (cx. Com 10 unid)	Pac	434			
26	Creme de leite (200gr)	Pac	40			
27	Erva mate 1kg	Pac	22			
28	Erva doce kg	Pac	04			
29	Ervilha em conserva lata (200gr)	Und	315			
30	Extrato de tomate lata (350rg)	Und	115			
31	Farinha de mandioca tipo 1 (500gr)	Pac	30			
32	Farinha de milho (1kg)	Pac	470			
33	Farinha de trigo 1kg	Pac	440			
34	Feijão preto tipo 1 (1kg)	Pac	140			
35	Fermento biológico envelopes de 11gr	Pac	260			
36	Fermento químico (100gr)	Pac	450			
37	Gelatina em pó (com 35gr sabores diversos)	Pac	45			
38	Ketchup 400gr	Und	1.494			
39	Leite integral (1L)	Und	250			
40	Lentilha tipo 1 (pacote 500gr)	Pac	480			
41	Maionese bisnaga (400gr)	Und	240			
42	Margarina pote de (500gr)	Und	271			
43	Massa de espaguete (500gr)	Pac	45			
44	Massa de lasanha (500gr)	Pac	345			
45	Massa parafuso (500gr)	Pac	295			
46	Milho em conserva (200gr)	Und	410			
47	Mistura para bolo 400g - sabores diversos	Pac	420			
48	Molho de tomate sache (340gr)	Und	30			
49	Mostarda Sachê 200g	Und	50			
50	Mortadela fatiada KG	Kg	570			
51	Óleo de soja (900ml)	Und	120			
52	Orégano 50g	Pac	65			
53	Pimenta calabresa 50g	Pac	30			
54	Pó para Pudim 50gr	Pac	530			
55	Pó para suco pacote (30gr) vários sabores	Pac	515			
56	Refrigerante (2 litros) fardo com 6 unidades (cola, laranja, Guarana e uva)	Fardo	141			
57	Sal refinado pacote 1kg	Pac	40			
58	Sardinha em conserva lata (165gr)	Und	70			
59	Tempero completo 300g	Pac	50			
60	Vinagre com álcool (750ml)	Und	25			
61	Vinagre tinto (750ml)	Und	70			
62	Batata palha (80gr)	Pac	50			
63	Bebida láctea (1l)	Und	380			
64	Coco ralado 100gr	Pac	20			


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

65	Compota de pêssego em fatias (500g)	Und	75		
66	Doce de leite pote (400gr)	Und	100		
67	Doce cremoso de fruta sabores diversos (400gr)	Und	160		
68	Goiabada tablete (400gr)	Und	150		
69	Massa de pastel (200gr)	Pac	60		
70	Pó para suco (5l) vários sabores	Pac	980		
71	Queijo ralado (40gr)	Pac	50		
72	Apresentado fatiadada 1kg	Kg	132		
73	Queijo muçarela fatiada 1kg	Kg	142		
74	Leite condensado com caixa de (395gr)	Und	390		
75	Milho de pipoca tipo 1 (500gr)	Pac	300		
76	Sagu (500gr)	Pac	30		
77	Carne bovina com osso (agulha)	Kg	780		
78	Carne bovina sem osso	Kg	340		
79	Carne moída de primeira resfriada	Kg	400		
80	Carvão de (3kg)	Pac	180		
81	Centro de paleta	Kg	550		
82	Charque curada e seca	Kg	350		
83	Corinho de porco	Kg	50		
84	Costela bovina	Kg	470		
85	Coxa e sobrecoxa de frango	Kg	700		
86	Frango resfriado	Kg	130		
87	Linguiça calabresa	Kg	120		
88	Linguiça mista	Kg	380		
89	Osso buco	Kg	290		
90	Pocheiro	Kg	215		
91	Salsichão de frango	Kg	110		
92	Salsichão Misto	Kg	160		
93	Abóbora tipo cabotiá kg	Kg	275		
94	Abacaxi unid.	Und	140		
95	Alface primeira qualidade	Und	310		
96	Alho Kg	Kg	92		
97	Banana tipo extra em pequenas Kg	Kg	240		
98	Bergamota kg	Kg	140		
99	Batata doce Kg	Kg	170		
100	Batata inglesa de primeira qualidade Kg	Kg	380		
101	Beterraba Kg	Kg	105		
102	Brócolis	Und	140		
103	Cebola kg	Kg	390		
104	Cenoura Kg	Kg	185		
105	Chuchu Kg	Kg	70		
106	Couve-flor	Und	145		

107	Couve folha (maço)	Mço	100			
108	Laranja Kg	Kg	290			
109	Limão taiti Kg	Kg	75			
110	Mamão	Kg	110			
111	Manga	Kg	85			
112	Maçã de primeira qualidade Kg	Kg	240			
113	Milho Verde	Band	90			
114	Mandioca Kg	Kg	190			
115	Uva	Kg	40			
116	Ovos dúzia	Dúzia	400			
117	Pepino	Kg	65			
118	Pêssego	Kg	75			
119	Pimentão de primeira qualidade Kg	Kg	165			
120	Tomate de primeira qualidade kg	Kg	410			
121	Repolho Kg	Kg	97			
122	Tempero verde Atado	Mço	275			
123	Vagem kg	Kg	70			
124	Bolacha Quadrada kg	Kg	490			
125	Bolacha Folhada kg	Kg	380			
126	Bolacha Especial Kg	Kg	195			
127	Pão Frances kg	Kg	570			
128	Pão de cachorro quente kg	Kg	60			
129	Pão de Sanduiche 1kg (sem casca)	Kg	130			
130	Croissant	Kg	165			
131	Biscoito Mignom	Kg	50			
132	Salgados diversos	Kg	255			
133	Bidu	Kg	15			
134	Sandwiches	Kg	15			
135	Salsicha (grande) pct 2,5kg	Pac	1050			

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através das secretarias descritas no item 2.5 e subitens, do presente, irão gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitadas pelas Secretarias, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da solicitação.

2.5. Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:

2.5.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Na Rua General Canabarro nº477, centro.

2.5.2. Secretaria Municipal da Ação Social, Na Rua Duque de Caxias, nº 1080, centro.

2.5.3. Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, nº 734, centro.

2.5.4. Secretaria Municipal do Desporto e Lazer, Centro Esportivo, Rua Vigário da Cruz Jobim, Bairro Santa Helenara.

2.5.5. Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Osvaldo Lutcho, nº550 Vila José Carlos Soriano.

2.5.6. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Na Rua Duque de Caxias nº 1879, centro.

2.5.7. Secretaria Municipal da Administração, na Av Artigas nº 310, Centro

2.5.8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo, no Centro Cultural, na Praça General Osório.

2.6. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

3 – VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 037/2022**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as quantidades entregues no período, separado por secretaria, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto / Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. Ação Social	2	260	C.R.E.A.S	3.3.90.3 0.00.00. 00	Material de Consumo	1558
Secret. Munic. Ação Social	2	261	C.R.E.A.S	3.3.90.3 0.00.00. 00	Material de Consumo	1554
Secret. Munic. Ação Social	2	018	Manut. Secret. Municip. Da Assist. Social	3.3.90.3 0.00.00. 00	Material de Consumo	3074
Secret. Munic. Ação Social	1	157	Manut. E Conserv. Da Casa de Pasagem	3.3.90.3 0.00.00. 00	Material de Consumo	9023
Secretaria da Saúde	2	148	Programa - CAPS	3.3.90.3 0.00.00. 00.	Material de Consumo	9392
Secretaria da Saúde	2	302	Gestão de Prestadores de Serviços SUS	3.3.90.3 0.00.00. 00.	Material de Consumo	9973
Secretaria Municip. Desenv. Econ. Empreend. Turis.	2	083	Manut. Ativid. Sec. Munic. Desenvol. Econ. Empreend. Turismo	3.3.90.3 0.00.00. 00	Material de Consumo	3590
Secretaria da Educação e Cultura	2	164	Manutenção Secretaria de Educação	3.3.90.3 0.00.00. 00	Material de Consumo	3516
Secretaria da Agricultura	2	029	Manutenção Secretaria de Agricultura e	3.3.90.3 0.00.00.	Material de Consumo	1614

			desenvolvimento rural	00		
Secretaria do Desporto	2	088	Manutenção das Atividades do Set de Desporto e Lazer	3.3.90.3 0..00.00 .00	Material de Consumo	3174
Secretaria SEDECTUR	2	083	Manut. Ativid. Sec. Munic. Desenvol. Econ. Empreend. Turismo	3.3.90.3 0..00.00 .00	Material de Consumo	3173
Secretaria da Administração	2	007	Manutenção da Secretaria da administração	3.3.90.0 0.00.00	Material de consumo	3065
Secretaria SMOTI	2	179	Manutenção de Estradas do Interior	3.3.90.0 0.00.00	Material de consumo	3099

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí/RS
Jeferson da Silva Pires - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____

CPF OU RG:

CPF OU RG: